



PUBLICADO  
Em 31/12/21  
Gilberto Oliveira  
Coordenador  
Gabinete do Prefeito  
Mat. 59150-2

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 169, DE 30 DE Dezembro DE 2021

Ementa: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os artigos 25, 27, 30 e 32 da Lei nº 1.448, de 09 de setembro de 2020, o artigo 8º da Lei nº 1.456, de 27 de novembro de 2020, e alteração, e a Lei Complementar Municipal nº 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO E DE CULTURA, no valor de R\$ 55.584,43 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos) para atender à seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOIRO – R\$

19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

19.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO E DE CULTURA

13 392 1011 2.054 - DIREITO A CULTURA 55.584,43  
Red. 1106 FNT 138 3.3.20.00 - Outras Despesas Correntes

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 55.584,43

Art. 2º : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso abaixo discriminado:

RECURSOS DO TESOIRO – R\$

- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Excesso de arrecadação, oriundo de rendimentos de aplicação de saldo bancário da conta específica da Lei Federal Aldir Blanc de Emergência Cultural nº 14017/2020, não utilizada no exercício e que será devolvido à União, como segue:

(QUADRO DE RECEITAS)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EM R\$
1.0.0.0.00.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES	55.584,43
1.3.0.0.00.0.0.0.0	Valores Mobiliários	55.584,43
1.3.2.1.00.0.0.0.0	Juros e Correções Monetárias	55.584,43
1.3.2.1.00.1.1.0.4	Remuneração de Depósitos Bancários de recursos da Lei Aldir Blanc FNT 138	55.584,43
<b>TOTAL R\$</b>		<b>55.584,43</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29 de dezembro de 2021.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de dezembro de 2021.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA  
Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

PAULO ROBERTO SALES LAGES  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS  
Procurador Geral do Município



## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 169, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os artigos 25, 27, 30 e 32 da Lei nº 1.448, de 09 de setembro de 2020, o artigo 8º da Lei nº 1.456, de 27 de novembro de 2020, e alteração, e a Lei Complementar Municipal nº 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO E DE CULTURA, no valor de R\$ 55.584,43 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos) para atender à seguinte dotação orçamentária:

	RECURSOS DO TESOIRO - R\$
--	---------------------------

19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

19.102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO E DE CULTURA

13 392 1011 2.054	- DIREITO A CULTURA		
Red. 1106 FNT 138	3.3.20.00	- Outras Despesas Correntes	55.584,43

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 55.584,43

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso

# DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

31 DE DEZEMBRO DE 2021 - XXXI - Nº 245 - JABOATÃO DOS GUARARAPES | 2

abaixo discriminado:

RECURSOS DO TESOIRO - R\$
---------------------------

## - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Excesso de arrecadação, oriundo de rendimentos de aplicação de saldo bancário da conta específica da Lei Federal Aldir Blanc de Emergência Cultural nº 14017/2020, não utilizada no exercício e que se desenvolveu à União, como segue:

(QUADRO DE RECEITAS)

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO EM R\$

1.0.0.0.00.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES	55.584,43
1.3.0.0.00.0.0.0.0	Valores Mobiliários	55.584,43
1.3.2.1.00.0.0.0.0	Juros e Correções Monetárias	55.584,43
1.3.2.1.00.1.1.0.4	Remuneração de Depósitos Bancários de recursos da Lei Aldir Blanc FNT 138	55.584,43

TOTAL R\$ 55.584,43

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29 de dezembro de 2021.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de dezembro de 2021.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL



31 DE DEZEMBRO DE 2021 - XXXI - Nº 245 - JABOATÃO DOS GUARARAPES | 3

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA  
Secretário Municipal de Planejamento e  
Fazenda

PAULO ROBERTO SALES LAGES  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e  
Turismo

EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

Procurador Geral do Município

---

## ATOS DO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal n.º 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

### RESOLVE:

Ato n.º 1.106/2021 - EXONERAR A PEDIDO DAYSE ISABELLY BATISTA DE LIMA, matrícula n.º 4.0593075.1, do Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 4, símbolo CAA-9, da SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS CORPORATIVAS E CONTRATOS, com efeito a partir de 31 de dezembro de 2021.

Ato n.º 1.107/2021 - EXONERAR RAFAELLA TRANQUILINO LEMOS, matrícula n.º 4.0912631.1, do Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 4, símbolo CAA-9, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito a partir de 31 de dezembro de 2021.

Ato n.º 1.108/2021 - NOMEAR RAFAELLA TRANQUILINO LEMOS, no Cargo de Direção e Gerenciamento de CHEFE DE NÚCLEO, símbolo CDG-6, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2022.

Ato n.º 1.109/2021 - EXONERAR MICHELLE VANILLY MENEZES BARBOSA, matrícula n.º 4.5929742.3, do Cargo de Direção e Gerenciamento de GERENTE, símbolo CDG-4, da SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2022.